

Comissão constitucional deve propor

constituinte

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 1986 — POLÍTICA — 5

ANC 88
Pasta Jan/Maio 86
045

pluralidade sindical

MÁRCIO CHAER

Coordenador de Política da Sucursal de Brasília



CONSTITUINTE 86 Mais de um sindicato para a mesma categoria na mesma região (pluralismo sindical), participação do trabalhador no faturamento das empresas e fim da exigência de capacitação escolar para o exercício de profissões de cunho intelectual (jornalismo, publicidade, etc.) são algumas das propostas que a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais deverá encaminhar ao Congresso constituinte. "Iremos produzir um texto avançado" — afirma o secretário-executivo da comissão, jornalista Mauro Santayana, 53. "Só espero que os que nos criticam à esquerda pelo menos mantenham esses dispositivos."

Integrada por membros de diferentes tendências ideológicas, a comissão presidida pelo jurista Afonso Arinos de Melo Franco (Caixa Postal 1987, Rio de Janeiro) continua recebendo e debatendo sugestões para a próxima Constituição brasileira. O decreto que a criou determina que seu trabalho deverá estar pronto em julho.

Santayana aponta duas preocupações que estão-se evidenciando nas discussões: "A modernização da sociedade, que enfrenta hoje problemas que não existiam antes, e o deslocamento do eixo estabelecido no Estado liberal clássico, quando se preocupava basicamente com o indivíduo. Hoje, deve-se pensar no coletivo tanto no que diz respeito à ecologia e ao saneamento como no aspecto da cidadania".

Veio do empresário Antonio Ermírio de Moraes a sugestão de que o trabalhador passe a participar do faturamento e não do lucro das empresas como se tem cogitado. "O Ermírio nos explicou que o lucro contábil é frequentemente manipulado, o que não ocorre com o faturamento" — relata Santayana. Como parte das posições liberais do diretor-superintendente do Grupo Votorantim, o jornalista (que foi o principal redator dos discursos da campanha de Tancredo Neves) menciona o fato de o empresário ter-se colocado rigorosamente contra a possibilidade de as empresas promoverem locautes (paralisações).

A área militar, representada na comissão pelo professor Ney Prado, da Escola Superior de Guerra, também apresentou suas sugestões. As Forças Armadas fazem questão de continuar responsáveis pela ordem interna. Na opinião do secretário-executivo, porém, esta incumbência não deve ser mantida. Para substituir os militares, o cientista político Hélio Jaguaribe propôs a criação de uma "Guarda Nacional", tese que não teve grande repercussão na comissão.

Mauro Santayana acredita que as Forças Armadas são contrárias à fórmula parlamentarista de governo "por defenderem desde sempre a unidade de comando, o que implica a existência de um comandante

Lei atual estabelece um sindicato por região

Da Redação da Folha

A proposta de permitir na nova Constituição brasileira a criação de mais de um sindicato de determinada categoria por região significaria uma grande transformação na legislação sindical do país, cujos dispositivos começaram a ser montados há mais de 50 anos e foram definidos na Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943. Inspirada na "Carta del Lavoro" criada pelo regime fascista de Mussolini na Itália, em 1927, a legislação brasileira adota até hoje a "unidade sindical" — que determina a existência de apenas um sindicato de cada categoria de trabalhadores por região — em contraposição à "pluralidade sindical".

A proposta em estudo na Comissão converge para o princípio adotado na Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho, não ratificada pelo Brasil. Tramita no Senado proposta de igual conteúdo.

supremo das Forças Armadas" — no caso, um presidente plenipotenciário.

Outra questão intensamente debatida na comissão é a das comunicações sociais. O futuro consultor-geral da República, advogado José Saulo Ramos, propôs que a nova Constituição dispense a "capacitação escolar" para o exercício de profissões como jornalista ou publicitário. "Há uma grande tendência contra o sentido corporativista na comissão" — explica Santayana. Ele considera incorreto, "por exemplo, o Conselho de Medicina — que julga crimes médicos — ser composto só por médicos".

A obrigatoriedade do diploma para o exercício do jornalismo, na opinião de Santayana, atenta contra o princípio da liberdade de expressão: "Nós confundimos muito o que seja liberdade de imprensa. Quando se fala em liberdade de imprensa, fala-se na liberdade de todos nós de colocarmos idéias em papéis e divulgá-las. No momento em que você impede uma pessoa de escrever num jornal você está violando o mais elementar direito do homem que é o de expressar seu pensamento". A resistência a esta interpretação, segundo o jornalista, "representa a manutenção de uma reserva de mercado pelo medo da concorrência".

Como outros membros da comissão, Santayana é favorável a novos sistemas de "controle social dos meios de comunicação", por entender que atualmente não está bem delimitada "a fronteira entre a liberdade de imprensa e o direito do cidadão".

A posição de parlamentares — como o pedetista Nadyr Rossetti e o peemedebista João Cunha — contra a existência da comissão, porque a consideram "uma ingerência", Santayana responde que "tudo o que a comissão produzir será encaminhado à Constituinte como sugestão".

Exigência de diploma foi instituída em 69

Da Redação da Folha

A primeira regulamentação da profissão de jornalista foi decretada em 17 de outubro de 1969 pela junta militar que então exercia a Presidência. O general Médici, sucessor da junta, alterou o regulamento em 1971, criando estágio remunerado nas empresas jornalísticas para qualquer candidato. Na antevéspera de sua saída da Presidência da República, em 1979, o general Geisel assinou novo regulamento, impedindo as empresas de contratar jornalistas não diplomados a qualquer título.

A característica comum a todos esses dispositivos foi a exigência do diploma universitário para o exercício da profissão. Em 10 de setembro do ano passado o presidente Sarney sancionou a lei que admite o registro no Ministério do Trabalho aos que comprovem ter exercido a profissão antes da regulamentação de 13 de março de 1979.

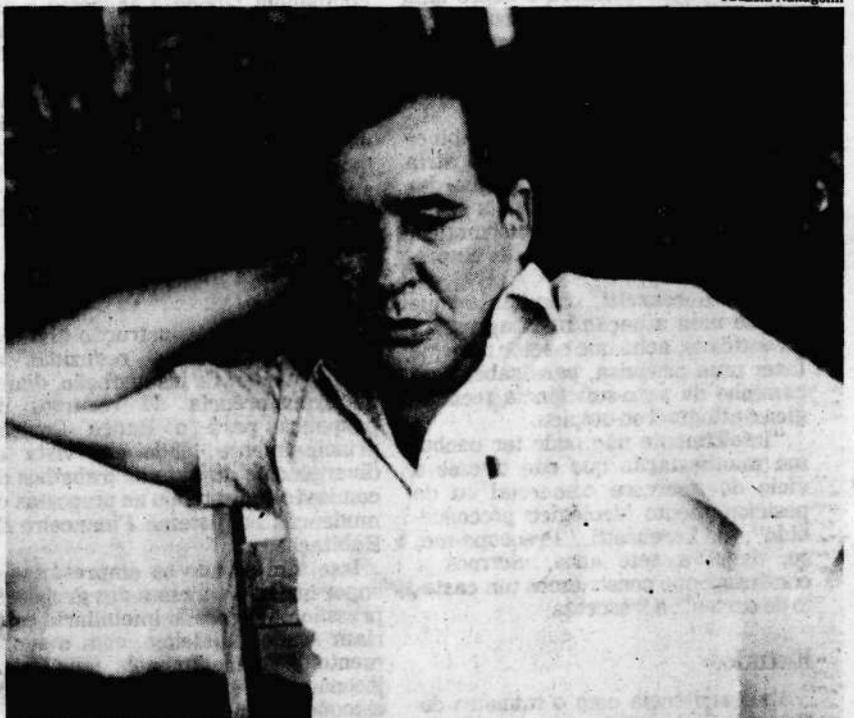
Constituição prevê a participação nos lucros

Da Redação da Folha

A atual Constituição prevê, no artigo 165, parágrafo 5º, a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas (não no faturamento), desde que regulamentada por lei.

Os programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), criados em 1970, unificados em julho de 1976 e apresentados à época como forma de participação nos lucros. O fundo de participação do PIS-Pasep é constituído mediante dedução do Imposto de Renda e através de recursos das empresas calculados com base no faturamento, no caso do setor privado, e porcentagens das receitas federais, estaduais e municipais, no caso das contribuições estatais. Os trabalhadores inscritos no programa há 5 anos e que ganhem até 5 salários mínimos podem retirar dele, anualmente, o equivalente a um salário mínimo.

Tadashi Nakagomi



Santayana diz que a comissão produzirá um "texto avançado"

Quem é Mauro Santayana

Mauro Santayana, 53, nasceu em Bagé (RS) e entrou para o jornalismo em 1953, no "Diário de Minas". Foi correspondente do "Jornal do Brasil" na Europa de 1968 a 1973. Em 1971 ganhou o Prêmio Esso com uma reportagem sobre o torpedeamento de navios brasileiros por submarinos alemães na 2ª guerra mundial.

Santayana dirigiu a Sucursal de Belo Horizonte (MG) da Folha de 1976 a 1979 e depois foi correspondente

deste jornal em Madri, Espanha, até 1982. Assinou a coluna São Paulo da página 2 da Folha durante o ano de 1982. Saiu do jornal em 1983 para tornar-se assessor do ex-presidente eleito Tancredo Neves, para quem redigiu alguns dos principais discursos do período da campanha presidencial de 1984. Atualmente é colaborador da "Gazeta Mercantil" e secretário da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

CNBB defende princípio da 'democracia participativa'

Da Reportagem Local

A instituição de um "regime democrático participativo" no Brasil, a definição de instrumentos de controle da cidadania sobre os poderes estatais e mudanças na ordem econômica — com base na prioridade do trabalho sobre o capital — serão alguns dos princípios defendidos pela CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) para inclusão na nova carta constitucional, a ser redigida a partir de 1987. É o que informou, ontem ao meio-dia, em Bauru (337 Km a noroeste de São Paulo), o bispo local, d.Cândido Padin, jurista e coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Constituinte, instituída há um ano pela CNBB. A outra comissão episcopal sobre a Constituinte é a que vem preparando o texto-base sobre o tema "Exigências Cristãs de uma Nova Ordem Constitucional", para a próxima assembleia do episcopado, em abril, no

convento de Itaiaci, município de Indaiatuba, a 102 km de São Paulo.

De acordo com d.Cândido, a CNBB só dará opinião sobre os trabalhos da Comissão Constitucional, presidida pelo jurista Afonso Arinos, "quando forem apresentados à opinião pública os textos conclusivos de suas comissões de trabalho". Mesmo assim, a Igreja só reconhece essa Comissão como uma instância opinativa, "sem poder interferir nos trabalhos congressuais constituintes e sem que suas sugestões tenham qualquer caráter indicativo e conclusivo".

Direito à vida

Já o vice-presidente da CNBB, d.Benedito Ulhoa Vieira, disse ontem às 11 horas, em Uberaba (MG), onde é arcebispo, que a Igreja deve apontar, em sua opinião, seis "exigências cristãs" para a nova Constituição: Defesa intransigente da vida (condenando o aborto, a eutanásia,

as torturas e defendendo medidas severas contra os homicidas); defesa da dignidade da pessoa humana; liberdade sadia em todos os níveis, com limites impostos pela lei; defesa dos trabalhadores e do sustento digno para seu trabalho; defesa da justiça social agrária; e possibilidade real (e não teórica) do acesso à educação para todos os brasileiros".

A Comissão de Acompanhamento, presidida por d.Cândido Padin, é também integrada pelos juristas e advogados Fábio Konder Comparato, de São Paulo, Cândido Mendes de Almeida, do Rio de Janeiro, além do deputado federal Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), do sociólogo paulista Francisco Whitaker Ferreira, e mais dois advogados de Brasília.

D.Cândido disse, também, que, pessoalmente, pretende dar ênfase a três itens, nas propostas constitucionais da CNBB: "A instituição de um regime democrático participativo no

Brasil, garantindo a participação popular na condução da política governamental, desde as grandes decisões sócio-econômicas até uma ação em defesa dos consumidores; mudanças na ordem econômica vigente, dando efetiva prioridade do trabalho sobre o capital e garantindo liberdade sindical e participação dos operários na direção das empresas; e o reconhecimento de que a educação é responsabilidade da sociedade como um todo e não apenas do governo, não se admitindo o monopólio estatal da educação".

Neste aspecto, d.Cândido comentou que "o conceito de público na escola não deve ser confundido com o conceito de governamental, já que a escola se define como pública pelo seu conteúdo e prática de efetiva democratização" e que, nesse sentido, "tanto uma escola do governo quanto uma particular, podem ser públicas".